



RELATÓRIO ANUAL - 2017

Síntese das ações planejadas e dos resultados obtidos

SUMÁRIO

DIAGNÓSTICO E REVITALIZAÇÃO.....	3
1.1 Governança	3
1.2 Gestão por Competências	3
1.3 Reestruturação do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça.....	4
1.4 Programa 5+5S	5
1.5 Projeto-Piloto de Implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Presença e Horário	6
1.6 Projeto de Migração de Dados e Aperfeiçoamento do Sistema Hércules para Substituição dos Sistemas SISCOR e SGRH	6
1.7 Sistema de gestão de tabelas processuais unificadas para o SEI.....	7
1.8 Projeto de Revitalização do Site e do Boletim Mensal e Trimestral.....	7
1.9 Projeto de Comunicação Interativa Periódico: Em Tempo ..	8
1.10 Projeto Oficina de Fluxos	8
1.11 Projeto de Siglário: Padronização da Nomenclatura das Varas Judiciais.....	8
1.12 Projeto Exame de DNA - Passo a Passo	9
1.13 Projeto de Identidade Visual da Corregedoria-Geral da Justiça.....	9
INSTITUCIONAL	9
2.1 Criação do Plantão de Juizes Auxiliares	9
2.2 Alienação fiduciária de bens imóveis	10
2.3 Registro eletrônico no Detran sobre a comunicação de alienação de veículos.....	11
2.4 Protesto extrajudicial das certidões de crédito judicial consistente em custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça.....	11
2.5 Alvará Judicial Eletrônico	11
2.6 Advocacia Dativa	11
2.7 Programa 5+5S - 1º Grau	12
DIGITALIZAÇÃO	12
PROCEDIMENTO DAS CORREIÇÕES.....	13
4.1 Inspeções Anuais por meio do PROJUDI	13
4.2 Anexo C	13
4.3 Entrega pessoal dos Relatórios Reservados	13
CORREIÇÃO VIRTUAL.....	14

PROJUDI	15
GESTÃO DE CAPACITAÇÃO.....	15
7.1 Academia da Magistratura	15
7.2 Academia da Magistratura Virtual	16
7.3 ProMagistratura.....	17
7.4 Curso de Práticas Administrativas	18
7.5 Publicação de Manuais	19
NEMOC.....	20
VITALICIAMENTO	21
9.1 Aprimoramento do Procedimento de Vitaliciamento	21
PLANTÃO	21
ESTATIZAÇÃO	22
INFÂNCIA.....	23
12.1 Integração permanente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) com o sistema integrado do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e Juventude (CONSIJ) e demais órgãos de proteção às crianças e adolescentes. Aprimoramento do intercâmbio de informações entre as Comarcas e a CEJA para acelerar os processos de adoção.....	23
12.2 Regionalização das equipes técnicas no interior do Estado para difusão e acompanhamento conjunto das crianças e adolescentes que se encontram recolhidos.....	23
12.3 Elaboração de agenda de atendimento avançado para fornecer apoio técnico aos Juízes nos procedimentos de adoção nacional e internacional.....	24
12.4 Acolhimento Familiar	25
FORÇA-TAREFA.....	26
13.1 Equipe Especial de Apoio - Magistrados	26
13.2 Equipe de Apoio à Prestação Jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição - Servidores.....	28
13.3 Mutirão visando ao enfrentamento do acervo de execuções fiscais	30
METAS CNJ	30
14.1 CPF de crianças e adolescentes	30
14.2 Prazos na medida socioeducativa	30
CENTRAL DE MANDADOS	31
15.1 Central de Mandados do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.....	31

1.1 Governança



Com a finalidade de atingir qualidade na prestação do serviço público nos moldes propostos pelo Conselho Nacional da Justiça (CNJ)¹ e pelo Plano de Ação, elaborado para o biênio 2017/2018, definiu-se a

Governança como meio de aperfeiçoamento das áreas mais sensíveis da Corregedoria-Geral da Justiça, quais sejam: os Sistemas Informatizados, a Estrutura Organizacional e a Gestão de Pessoas.

A Governança no setor público abrange os mecanismos de avaliação, direção e monitoramento e as interações entre estruturas, processos e tradições, que determinam como as partes são ouvidas, como as decisões são tomadas e como o poder e as responsabilidades são exercidos. Visa a promover o desenvolvimento contínuo da liderança e dos colaboradores, definir claramente processos, papéis, responsabilidades e limites de poder e autoridade, institucionalizar estruturas adequadas de direção, além levar aos cidadãos dados e informações de qualidade - confiáveis, tempestivos, relevantes e compreensíveis.

Desse modo, todas as ações subsequentes - projetos e programas - inserem-se no planejamento da Governança.

1.2 Gestão por Competências

A Resolução nº 192/2014, do Conselho Nacional de Justiça, apresenta um plano de gestão firmado em Competências, definindo-as como o conjunto de conhecimentos,

¹ Macrodesafio do Poder Judiciário 2015-2020 - Resolução nº 198/2014, do Conselho Nacional de Justiça.

habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores para alcançar objetivos estratégicos do Poder Judiciário.



A implantação da gestão por Competências – ação complementar à Governança – exige a identificação e especificação das atribuições de cada servidor e como estas se relacionam com processos e atuações desejadas. Com o estudo dos fluxos processuais, a definição das complexidades a eles inerentes e o que será imprescindível para executá-las, a tendência é de melhoria contínua.



Servidores da Corregedoria-Geral da Justiça em treinamento sobre as funcionalidades do sistema SEI.

1.3 Reestruturação do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Propôs-se a reestruturação do Departamento da Corregedoria da Justiça com vista ao aprimoramento do serviço público e melhoria da gestão administrativa.

Realocaram-se os servidores nas novas divisões e readequaram-se as competências. Criaram-se as

Adequação às competências regimentais e modernização dos Serviços

Divisões de Movimentação e Acompanhamento Processual – DMAP; de Cadastro e Controle de Atos Normativos – DCCAN e de Informações – DI. Obteve-se significativa melhoria dos serviços prestados e do desempenho dos servidores.

Na mesma linha, por meio do Decreto Judiciário nº 430/2017, incorporou-se à estrutura do Departamento da Corregedoria da Justiça a Divisão de Gestão do Processo de Estatização, originariamente integrada ao Centro de Apoio ao Fundo da Justiça – FUNJUS.

1.4 Programa 5+5S



O Programa 5+5S busca incorporar no dia a dia dos servidores sentidos práticos e comportamentais com a finalidade de cultivar bons valores, buscar a melhoria dos ambientes, aumentar a produtividade, cuidar da saúde e da segurança, modernizar as organizações e exercitar a cidadania. É aplicado e executado em 2 (duas) fases: capacitação e descarte - “Dia D” na primeira e implantação de sentidos comportamentais na segunda.

A eficácia do Programa é aferida pelo acompanhamento e monitoramento da execução e dos resultados, por avaliadores

Direito a um ambiente de trabalho saudável

treinados, a cada ciclo de 6 (seis) meses. Ao final a unidade participante pode vir a ser certificada com o selo de competência plena ou em desenvolvimento.

Implantado no Gabinete do Corregedor-Geral, do Corregedor da Justiça e no Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, a partir de janeiro de 2018 o Programa será adotado pelo Departamento do Patrimônio conforme solicitação da respectiva Diretora e autorização da Secretaria do Tribunal de Justiça.

1.5 Projeto-Piloto de Implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Presença e Horário

O projeto-piloto para implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Presença e Horário consiste na aferição real e transparente da assiduidade e da pontualidade dos servidores lotados na Corregedoria-Geral da Justiça.

A ação, em seu aspecto amplo, tem a finalidade de velar pela moralização do serviço público e de prestar contas à sociedade, além de identificar os servidores que se destacam no cumprimento das obrigações e no desempenho de suas atribuições.

*Moralização do
serviço público*

1.6 Projeto de Migração de Dados e Aperfeiçoamento do Sistema Hércules para Substituição dos Sistemas SISCOR e SGRH

Ante o risco iminente de perda de dados e informações dos Sistemas SISCOR e SGRH, transferiu-se parte desse acervo para o Sistema Hércules. Até o momento foram desenvolvidos os seguintes fluxos: Gerir Ato Administrativo Funcional para Agente Delegado; Gerir Investidura e Assunção de Agente Delegado; Gestão de Processos e Decisões; Gestão de Unidades do Extrajudicial; Gerir Assentamentos do Extrajudicial; Gestão da Lista de Vacância; Gerir Prestação de Contas dos Titulares e Interinos; Gerir Retorno à Origem para Agentes Delegados; Migração/Homologação de dados do sistema legado.

1.7 Sistema de gestão de tabelas processuais unificadas para o SEI

Embora a implantação do Sistema SEI, em 1.12.2014, tenha facilitado a tramitação de diversos expedientes, suas funcionalidades têm se revelado insuficientes em relação à ferramenta de pesquisa. Tal situação decorre, sobretudo, da autonomia do usuário na tipificação do procedimento a ser aberto. Como solução aponta-se a incorporação das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ ao Sistema SEI. A padronização de cadastro garante a emissão correta de relatórios e a busca eficaz de procedimentos.

Otimização dos sistemas internos

1.8 Projeto de Revitalização do Site e do Boletim Mensal e Trimestral



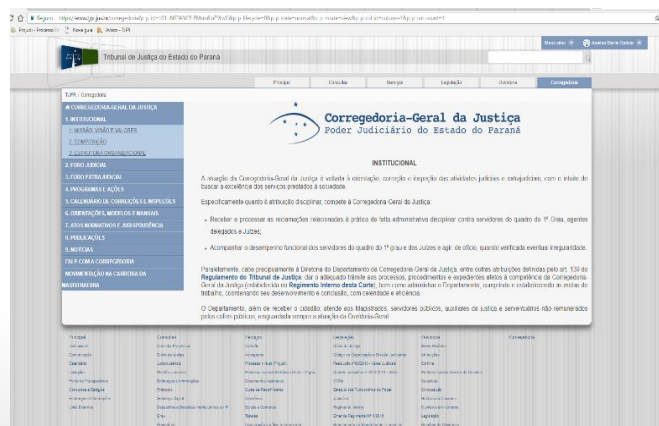
A nova página da Corregedoria-Geral da Justiça, em atendimento às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, foi dividida em 4 seções: Institucional, Programas e

Ações, Publicações e Banco de Dados.

Dentre as inovações, está a veiculação das informações

obtidas nas sessões do Órgão Especial sobre as Movimentações na carreira da Magistratura.

Na mesma linha de modernização, o



Boletim Mensal e Trimestral da Corregedoria-Geral estão com nova formatação.

1.9 Projeto de Comunicação Interativa Periódico: Em Tempo

Com o intuito de dar efetividade às comunicações e projetos em execução, desenvolveu-se também a ferramenta de comunicação interativa denominada EM TEMPO, de periodicidade semanal e voltada ao Departamento e Gabinetes que compõem a Corregedoria-Geral da Justiça.

*Mais informação e
integração*

O objetivo é levar aos servidores, com linguagem clara e acessível, informações sobre as ações, iniciativas e decisões tomadas pela

gestão.

1.10 Projeto Oficina de Fluxos

Na Oficina de Fluxos são estudados e esquematizados, detalhadamente, os procedimentos que tramitam pelas Divisões e Assessoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, com o fornecimento de eventuais modelos imprescindíveis à execução da tarefa. Os fluxos processuais, além de otimizarem os serviços, padronizam as rotinas internas e permitem o repasse de conhecimento a gestões sucessórias ou novos servidores.

*Otimização e
Padronização do
trabalho*

1.11 Projeto de Siglário: Padronização da Nomenclatura das Varas Judiciais

No decorrer dos estudos para a migração dos dados armazenados nos sistemas SISCOR e SGRH identificou-se a

necessidade de padronização das nomenclaturas das Unidades Judiciárias por meio de siglas, a fim de conferir confiabilidade à emissão de relatórios, consultas e informações. Tal procedimento de uniformização será adotado a partir deste ano no Sistema Hércules.

1.12 Projeto Exame de DNA - Passo a Passo

Devido ao remanejamento dos servidores e em cumprimento ao disposto no Decreto Judiciário nº 544/2017, à Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos, entre diversas atribuições, coube a responsabilidade pelo agendamento dos pedidos de exames de DNA, por meio da Seção de Controle de Procedimentos e Investigação de Paternidade. A fim de prestar o serviço adequadamente elaborou-se pequeno manual explicativo do passo a passo dos procedimentos para a liberação e realização dos exames.

1.13 Projeto de Identidade Visual da Corregedoria-Geral da Justiça



A identidade visual, como conjunto de símbolos e elementos gráficos, é fundamental para apresentar ao público os valores e ideais da gestão. A Corregedoria-Geral da Justiça, por meio da reformulação da identidade visual da logomarca, procura transmitir a imagem de seriedade, celeridade e competência.

INSTITUCIONAL

2.1 Criação do Plantão de Juízes Auxiliares

A Corregedoria-Geral da Justiça, a partir de 21.9.2017, também passou a funcionar em regime de plantão.

O plantão é realizado pelos Juízes Auxiliares, por telefone, no período compreendido entre o término do expediente do dia corrente (19 horas) e o início do expediente do dia seguinte (12 horas), bem como nos dias em que não há expediente forense.

O intuito do plantão desta Corregedoria-Geral da Justiça é instruir os Magistrados em situações urgentes, cuja solução não pode aguardar o início do expediente regular.

2.2 Alienação fiduciária de bens imóveis

Expediu-se a Instrução Normativa nº 8/2017 estabelecendo-se diretrizes para intimações de devedores no âmbito da Lei nº 9.514/1997 (alienação fiduciária de bens imóveis). Após, expediu-se a Instrução Normativa nº 17/2017 para adequar a Instrução Normativa nº 8/2017 às alterações introduzidas pela Lei nº 13.465/2017.

Em síntese:

- Estabeleceu-se que não é necessário o reconhecimento de firma no requerimento de intimação do devedor nas hipóteses de alienação fiduciária de bens imóveis, mas como exceção;
- Dispôs-se que o mero requerimento de intimação do devedor fiduciário não enseja a averbação do débito na matrícula do imóvel; e que a expedição de edital deve ocorrer apenas depois de esgotadas as tentativas de localização do devedor, inaplicável, por ausência de previsão legal específica, a intimação por hora certa;
- Regulamentou-se o procedimento na hipótese de falecimento do devedor;
- Delimitou-se que os emolumentos cobrados para a intimação do devedor corresponderão àqueles fixados no item III, da Tabela XIV do Regimento de Custas,

e que devem englobar todas as intimações e diligências a serem feitas pelo registrador para aquele fim.

2.3 Registro eletrônico no Detran sobre a comunicação de alienação de veículos

O Conselho da Magistratura aprovou o Provimento que dispõe sobre o sistema de comunicação eletrônica ao DETRAN/PR, dos serviços extrajudiciais com atribuição notarial de venda de veículos automotores registrados no Paraná.

2.4 Protesto extrajudicial das certidões de crédito judicial consistente em custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça

Expediu-se a Instrução Normativa nº 12/2017, regulamentando e estabelecendo diretrizes para protesto das custas judiciais não pagas.

Foram disponibilizadas vídeo-aulas pela ESEJE e expedido Ofício-Circular pelo FUNJUS aos servidores do 1º Grau de Jurisdição.

2.5 Alvará Judicial Eletrônico

Está em desenvolvimento na 25ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba projeto piloto de expedição de alvará judicial eletrônico.

2.6 Advocacia Dativa

Expediu-se o Ofício-Circular nº 135/2017 orientando os Magistrados a observarem a Lei Estadual nº 18.664/2015

para a nomeação de advogados dativos e a fixação dos respectivos honorários.

2.7 Programa 5+5S - 1º Grau

Após a implantação do projeto na Corregedoria-Geral, expandiu-se o programa também para o 1º Grau de Jurisdição.

As unidades que participaram do Programa em 2017 e certificadas com o selo ouro de competência plena foram: Araucária - Vara de Família; Curitiba - 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais, 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais, 8ª Vara de Família e Sucessões e Vara Descentralizada do Boqueirão; Piraquara - Juizados Especiais; São José dos Pinhais - 2ª Vara Criminal e Vara de Fazenda Pública.

A partir de fevereiro de 2018, o Programa será implantado em algumas Comarcas do interior do Estado.

DIGITALIZAÇÃO



Expediu-se o Ofício-Circular nº 75/2017, que delimitou o dia 31.12.2017 como prazo final para o término dos trabalhos no âmbito das Unidades Judiciárias privadas. Já o Ofício nº 76/2017 (80/2017), estabeleceu lista com as 41 (quarenta e uma) Unidades Judiciárias estatizadas aptas a receberem o auxílio direto deste Tribunal de Justiça.

Além disso, há em torno de 103 (cento e três) expedientes que acompanham e monitoram individualmente a atividade de digitalização de cada Unidade Judiciária.

No total, considerando-se as Unidades Judiciárias privadas e estatizadas, tem-se que 92,6% dos processos tramitam no Sistema PROJUDI.

PROCEDIMENTO DAS CORREIÇÕES

4.1 Inspeções Anuais por meio do PROJUDI

Com a finalidade de unificar Sistemas na Corregedoria-Geral da Justiça e possibilitar maior controle dos procedimentos em andamento, as inspeções anuais serão realizadas por meio do Sistema PROJUDI nas Serventias do Foro Extrajudicial, na Secretaria da Direção do Fórum e nos Ofícios do Distribuidor, Contador, Partidor e Depositário Público. Esta medida, é mais uma iniciativa de modernizar os procedimentos na Corregedoria-Geral da Justiça.

4.2 Anexo C

Para aperfeiçoar a atividade correcional a Corregedoria-Geral da Justiça tem revisado uma série de procedimentos e rotinas. Entre eles está o projeto de reformulação do Anexo C, documento preenchido pelos Servidores e Serventuários da Justiça, sob a supervisão do Juiz de Direito, que contém dados que subsidiam as correições.

4.3 Entrega pessoal dos Relatórios Reservados

Em 2017, 59 (cinquenta e nove) Juízes da Capital e da Região Metropolitana receberam pessoalmente o relatório reservado no gabinete do Corregedor-Geral da Justiça em diálogo direto e personalizado sobre os principais

problemas detectados na correição. No interior, de igual forma, a conversa sobre o contido no relatório reservado é no mesmo dia da correição.

CORREIÇÃO VIRTUAL

Projeto iniciado no ano de 2017, a Correição Virtual, aplicada no foro judicial, consiste em nova modalidade de



fiscalização com idêntica eficácia da correição presencial.

Como, atualmente, mais de 93% dos

processos judiciais em trâmite no 1º Grau de Jurisdição são virtuais, é possível a extração à distância, da própria sede da Corregedoria-Geral da Justiça, das informações necessárias à fiscalização.

Eventual acúmulo de trabalho, de paralisação de processos, regularidade no cumprimento de determinações judiciais, produtividade do Magistrado e eficiência da Unidade Judiciária e muitos outros dados são colhidos por meio do Sistema PROJUDI.

A inovadora modalidade é fonte de economia de recursos públicos, já que dispensa o deslocamento de quase toda a equipe correcional até o local.

A medida, no entanto, não prejudica o imprescindível contato pessoal. O Corregedor-Geral entregará pessoalmente o relatório reservado na Comarca. Essa visita, como ocorre nas correições presenciais, proporciona atenção direta ao Magistrado, aos servidores, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e aos jurisdicionados, tudo com o

objetivo de conjugar novos mecanismos tecnológicos, economia e atendimento personalizado.

PROJUDI

Atualmente todos os pedidos que visam a alteração do Sistema são encaminhados diretamente para a Corregedoria-Geral da Justiça para estudo e análise minuciosa da possibilidade jurídica de mudanças e, posteriormente, são encaminhados ao DTIC. A parceria objetiva mais celeridade e eficiência na tramitação destes expedientes.

GESTÃO DE CAPACITAÇÃO

7.1 Academia da Magistratura



Colocou-se em prática, desde o início da atual gestão, o projeto Academia da Magistratura, que conta com o apoio da Presidência do Tribunal de Justiça, da EMAP e da AMAPAR.

A ação visa à atualização e o aperfeiçoamento dos Magistrados por meio da troca institucional dos conhecimentos adquiridos na carreira e tem formato próprio: os palestrantes são os próprios Juízes e Desembargadores.

Mais de 150 (cento e cinquenta) Magistrados já participaram da Academia presencial nas Comarcas de Curitiba (Temas de Processo Civil), Maringá (A concretização do direito à saúde e a atuação do Poder Judiciário) e Londrina (O



Poder Judiciário e a garantia do Direito à Convivência Familiar), que tiveram como palestrantes os Magistrados: Dr. Fernando Andreoni Vasconcelos, Dr. Maurício Doutor, Dr. Rogério Cunha, Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima, Dr. Hamilton Rafael Marins Schwartz, Dr. Marcos Vinícius Christo, Dr. Rogério Ribas, Dr. Mário Dittrich Bilieri, Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins, Dr. Sérgio Luiz Kreuz, Dr. Edson Jacobucci Rueda Junior, Dr. Fábio Brandão e Dr. André Carias de Araújo.

7.2 Academia da Magistratura Virtual

A Academia da Magistratura também avançou na modalidade virtual. Entre os dias 31 de outubro e 6 de



**ACADEMIA DA
MAGISTRATURA**
Virtual

novembro os Magistrados se inscreveram, no *site* da Escola da Magistratura do Paraná – EMAP, para ter acesso integral ao 1º Ciclo da Academia da Magistratura.

As vídeo-aulas ficaram disponíveis de 8 a 20 de novembro e, no dia anterior à data de início da disponibilização, os inscritos receberam *e-mail* com orientações sobre como



Dr. Rogério Cunha e Des. José Laurindo Souza Neto

acessar o conteúdo *on-line* durante mencionado período.

Mais de 120 (cento e vinte) Magistrados inscreveram-se nesse 1º Ciclo Virtual, que teve a participação dos palestrantes: Dr. Fernando Andreoni, Dr. Maurício Doutor e Dr. Rogério Cunha.



Dr. Maurício Doutor



Dr. Fernando Andreoni Vasconcellos

7.3 ProMagistratura

Também em 2017 a Corregedoria-Geral da Justiça, com o apoio da Presidência do Tribunal, criou o curso ProMagistratura, a fim de capacitar os Magistrados para o uso avançado das funcionalidades do Sistema PROJUDI.

No total houve a participação de mais de 143 (cento e quarenta e três)

Juizes em 10 Ciclos, nas Comarcas de Francisco Beltrão, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Maringá, Paranaguá, Toledo, Cascavel, União da Vitória, Arapongas e Londrina.

PROMAGISTRATURA



O curso é ministrado sob a orientação do Juiz Sérgio Bernardinetti e a coordenação local cabe ao Diretor do Fórum da Comarca.

7.4 Curso de Práticas Administrativas

A 1ª Edição do Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Administrativas, instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça com o apoio da Presidência do Tribunal, ocorreu dia 11 de outubro, na sede da Corregedoria-Geral da Justiça.

O Presidente do Tribunal, Des. Renato Braga Bettega, e o Corregedor-



Geral da Justiça, Des. Rogério Kanayama, abriram o evento que, nessa edição, contou com a participação de Magistrados das Comarcas de Entrância Inicial, os quais receberam material atualizado sobre o assunto.

O curso apresenta soluções às questões jurídicas enfrentadas pelos Magistrados na condução de processos disciplinares do 1º Grau de Jurisdição. Foram debatidos tanto temas teóricos quanto práticos.

O evento foi dividido em 3 (três) etapas: (a) palestra da Assessora Jurídica Marla Karine Borges, autora do recém divulgado Manual Atualizado de Processo Administrativo Disciplinar e pós-graduada em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Universidade Positivo; (b) apresentação pela Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral, Anelisa Martin Batista, do Programa 5 + 5S, já implantado em diversas Varas de Curitiba e da Região Metropolitana; (c) visita e apresentação pela Assessora Jurídica Angélica Elisa Gadens do Núcleo de

Estatística e Monitoramento da Corregedoria-Geral (NEMOC), que passa por reestruturação na atual gestão.

7.5 Publicação de Manuais



A Corregedoria-Geral da Justiça, ainda na área de capacitação e aperfeiçoamento dos Magistrados e servidores, divulgou Manuais de orientação.

O primeiro, lançado em 20 de julho, foi o **Manual de Procedimentos sobre Audiências de Custódia**, elaborado sob a orientação do então Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Leonardo Bechara Stancioli.

O segundo é o **Manual de Processo Administrativo Disciplinar Atualizado**, de autoria da Assessora Jurídica Marla Karine Borges.

Elaborou-se, ainda, o **Manual de Gestão de Fluxos Internos**, organizado pela Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral, contendo os principais procedimentos da Corregedoria-Geral, com abordagem teórica e prática.

Em 2018 serão divulgados os seguintes volumes: Acolhimento Familiar (Dr. Sérgio Kreuz, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral); Academia da Magistratura (coletânea de textos dos Magistrados palestrantes nos 3 ciclos, organizado pela Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins); Governança, Gestão por Competência e 5+5S (Anelisa Martin Batista, Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça), Manual dos Juízes Formadores (Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins), entre outros.

NEMOC

O trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria-Geral – NEMOC é de suma importância para as atividades do Poder Judiciário.



A primeira medida de reestruturação do Núcleo consistiu na designação de um Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça para atuar como Gestor e formular um plano de gestão.

A segunda, a lotação de mais 2 (dois) servidores ocupantes de cargo em comissão.

A terceira, a substituição de 4 (quatro) microcomputadores por modelos novos, com maior capacidade de processamento e mais memória.

Hoje o NEMOC está sediado em ampla sala, no 10º andar do Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça, oferecendo conforto aos seus servidores permitindo que apresentem, aos

visitantes, a forma de compilação de dados, de aferição da produtividade dos Juízes a quem ainda, são demonstradas as funcionalidades do PROJUDI como a Mesa do Corregedor, o Boletim Unificado e o Programa de Gestão Integrada – PGI.

VITALICIAMENTO

9.1 Aprimoramento do Procedimento de Vitaliciamento

Outro projeto interno é a atualização do procedimento de Vitaliciamento dos Magistrados recém-empossados.

O primeiro passo é a modernização dos relatórios trimestrais e gerais preenchidos pelo Juiz Formador para avaliação do respectivo Juiz Vitaliciando. Esta medida visa o aperfeiçoamento do método de acompanhamento dos Magistrados nos primeiros dois anos da carreira, a fim de proporcionar uma avaliação mais contínua, eficiente, completa e orientativa.

Além disso, o Núcleo de Monitoramento e Estatística da Corregedoria (NEMOC) também auxiliará com as informações quantitativas, o que representa avanço no modelo de avaliação.

PLANTÃO

Propôs-se nova regulamentação para o plantão judiciário do Estado do Paraná, que culminou na edição da Resolução nº 186, de 14 de agosto de 2017, do Órgão Especial.

Entre as inovações, destaca-se a implantação do plantão regionalizado, ampliando-se a competência do Juízo responsável pelo atendimento sem prejuízo da prestação jurisdicional ininterrupta.

Ressalta-se, também, a previsão de contraprestação pela atividade extraordinária realizada pelos Juízes plantonistas, consistente no direito à compensação dos dias de atuação.

ESTATIZAÇÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça definiu novo Plano de Gestão que disciplina uma atuação preventiva para que, na hipótese de vacância dos Ofícios e Serventias, afastem-se ou minimizem-se os riscos à continuidade e à qualidade dos serviços judiciários.

Instauraram-se, para isso, procedimentos administrativos para se apurar a situação de cada um dos Ofícios e Serventias privados.

A Divisão de Gestão do Processo de Estatização deu início a 284 (duzentos e oitenta e quatro) procedimentos administrativos de monitoramento para lançamento de informações que possibilitem o planejamento prévio das providências que deverão ser executadas após a vacância.

A fim de viabilizar a coleta de dados e informações complementares, disponibilizou-se no *site* do Tribunal de Justiça questionário que será preenchido *on-line* pelos Serventuários titulares dos Ofícios e Serventias, com atualização contínua.

O novo Plano de Gestão da Estatização também incluiu a implementação dos Sistemas Informatizados desenvolvidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos Ofícios e Serventias privadas. Para atendimento desse propósito, elaborou-se Projeto para aperfeiçoamento da migração do banco de dados dos Ofícios e Serventias privadas, bem como para ampliação da aplicação do Sistema de Distribuição Processual-SDP e do “Distribuidor-Projudi”.

INFÂNCIA

12.1 Integração permanente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) com o sistema integrado do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e Juventude (CONSIJ) e demais órgãos de proteção às crianças e adolescentes. Aprimoramento do intercâmbio de informações entre as Comarcas e a CEJA para acelerar os processos de adoção

Está em desenvolvimento o Módulo CEJA no Sistema PROJUDI. O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC estuda a criação de duas ferramentas: i) um novo banco de dados de crianças e adolescentes em condições de adoção e de pessoas internacionais habilitadas para adoção no Estado do Paraná; ii) um programa, de uso exclusivo, para a tramitação de expedientes diversos, pedidos de providências nacionais e internacionais, cadastramentos de adotandos e adotantes etc.

12.2 Regionalização das equipes técnicas no interior do Estado para difusão e acompanhamento conjunto das crianças e adolescentes que se encontram recolhidos

Há estudo para a implantação de Regionais de atendimento psicossocial, complementação das Equipes Técnicas em Comarcas com mais de 100.000 (cem mil) habitantes e execução da 3ª etapa do Plano de Recomposição das Equipes Com a abertura do concurso público para provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas de Analista Judiciário, das áreas de especialização em Psicologia (15 – quinze – vagas) e em Serviço Social (30 – trinta – vagas), aguarda-

se a manifestação do CONSIJ acerca do quantitativo e das Comarcas que receberão os candidatos a serem nomeados.

12.3 Elaboração de agenda de atendimento avançado para fornecer apoio técnico aos Juízes nos procedimentos de adoção nacional e internacional

Desenvolvem-se projetos de estímulo à adoção que permitam dar visibilidade às crianças e aos adolescentes que não encontraram pretendentes, bem como para incentivo à ampliação do perfil dos habilitados no Cadastro Nacional de Adoção.

Nessa linha promoveu-se o “1º Curso on-line de Preparação de Pretendentes à Adoção”. Concebido em parceria com o Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude (CONSIJ), teve como objetivo informar e orientar os pretendentes à adoção em relação aos procedimentos processuais e demais aspectos psicossociais que envolvem o processo adotivo, conforme previsto no art. 197-C do Estatuto da Criança e do Adolescente. Transmitiram-se os encontros durante o mês de outubro de 2017. O CONSIJ apresentou relatório informando que 65 (sessenta e cinco) Comarcas aderiram ao projeto, que contou com 870 (oitocentos e setenta) inscritos no Estado do Paraná, além de 7 (sete) inscritos dos Estados do Acre, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e São Paulo.

Criou-se, ainda, ferramenta de cadastro no Sistema PROJUDI, de crianças e adolescentes em condições de adoção e de pessoas habilitadas para adoção. A funcionalidade substitui os livros de adotandos e adotantes, além de garantir a observação da ordem cronológica da fila. Ambos os cadastros estão em funcionamento e são utilizados por todas as Comarcas do Estado do Paraná.

12.4 Acolhimento Familiar

Nos dias 3 e 4 de abril ocorreu, na cidade de Cascavel/PR, o 1º Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, que teve como objetivo destacar as vantagens do acolhimento familiar em detrimento do institucional.

O evento, fruto de uma parceria entre a Corregedoria-Geral da Justiça, o Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e Juventude-CONSIJ e o Município de Cascavel/PR, contou com mais de 500 (quinhentos) participantes, de vários estados da federação.

Na oportunidade, foi elaborada a “Carta de Cascavel para o Desenvolvimento dos Programas de Acolhimento Familiar no Brasil”, com as seguintes proposições: “I- Sugerir ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e aos Conselhos Estaduais de Direitos das Crianças e Adolescentes que incluam nos respectivos programas de ação incentivos à implantação de políticas públicas que garantam efetividade ao dispositivo estatutário que confere ao acolhimento familiar preferência sobre o acolhimento institucional, inclusive com destinação de financiamento público; II - Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que incluam nas respectivas metas, via Resolução, iniciativas que promovam ações na área da Infância e Juventude, em âmbito nacional, visando a transferência de crianças e adolescentes acolhidos em instituições para programas de acolhimento familiar, além da capacitação de membros e servidores de apoio do Poder Judiciário e do Ministério Público no tema; III - Sugerir ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)



que promova eventos, inclusive à distância, e disponibilize materiais para capacitação na área do acolhimento familiar". O Corregedor-Geral da

Justiça encaminhou o referido documento à Exma. Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Cármen Lúcia.

FORÇA-TAREFA

13.1 Equipe Especial de Apoio - Magistrados

A Equipe Especial de Apoio à Prestação Jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição (Força-Tarefa de Magistrados) é composta por 6 (seis) Juízes de Direito Substitutos da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, os quais possuem competência para atuar nos processos que lhes forem atribuídos pela Corregedoria-Geral da Justiça, mediante expedição de Ordem de Serviço.

O objetivo da Equipe é promover a celeridade processual, contribuir para a razoável duração do processo e o efetivo acesso à Justiça.



Com a finalidade de dar cumprimento à Meta nº 14 da Corregedoria-Geral da Justiça

para o biênio 2017/2018 - que visa à reestruturação da Força-Tarefa -, realizou-se estudo para aprimoramento do

método de atuação da equipe nas Unidades Judiciárias do Paraná.

As novas diretrizes de planejamento foram definidas a partir de reuniões na Corregedoria-Geral e, principalmente, de pesquisa desenvolvida pelos Magistrados integrantes da Força-Tarefa.

Entre elas, implantou-se a Fase da “Pré-Sentença”, que consiste na preparação dos processos a serem encaminhados para a Força-Tarefa, etapa que não existia. Nesse período, a Unidade Judiciária terá ciência da atuação com antecedência e poderá selecionar um maior número de processos.

Além disso, a Força-Tarefa de Magistrados prioriza a prolação de sentenças que, além de atender um maior número de Unidades Judiciárias com acúmulo de processos, contribui para a efetiva entrega da prestação jurisdicional.

Agora, também, as Unidades Judiciárias são divididas por “Eixos” para um planejamento objetivo de atuação: Eixo 1 (Capital e Região Metropolitana de Curitiba); Eixo 2 (Interior); e Eixo 3 (Situações Emergenciais).

Regulamentada pela Resolução OE nº 21/2007 e pelo Provimento nº 266/2017, o qual revogou o de nº 258/2014, a Equipe tem atuado, desde agosto de 2014, em várias Unidades Judiciárias do Estado. Em 2017 – além das situações emergenciais (Eixo 3) – os esforços foram concentrados, em especial, na Região Metropolitana de Curitiba (Eixo 1), atendendo concomitantemente Juízes Titulares e Substitutos das seguintes unidades: Vara Cível e Anexos de Dois Vizinhos, 1ª Vara Cível e Anexos de Araucária, 1ª Vara Cível e Anexos de Almirante Tamandaré, 1ª Vara Cível e Anexos de Campo Largo, 1ª Vara Cível e Anexos de Fazenda Rio Grande, 1ª Vara Cível e Anexos de Campina Grande do Sul, Vara Judicial de

Porecatu, Vara Cível e Anexos de Colombo, Vara Cível e Anexos de Pinhais (em andamento), Vara Criminal e Anexos de Pinhais (em andamento) e 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba (em andamento).

13.2 Equipe de Apoio à Prestação Jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição - Servidores

Uma das principais formas de enfrentamento da **demanda de força de trabalho por excesso de acervo**, a atuação das equipes de apoio às Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição foi amplamente modificada na atual gestão da Corregedoria-Geral da Justiça. E, no início 2017, ampliou-se a força de trabalho destinada ao apoio às unidades com excesso ou acúmulo de serviço.

Publicou-se o Decreto Judiciário nº 301/2017, que criou, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a **Unidade Permanente de Apoio Remoto à Prestação Jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição**. Essa Unidade, também subordinada à Corregedoria-Geral da Justiça, é composta por servidores ocupantes do cargo do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça, que prestam **apoio remoto** às Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição, em regime de colaboração com as Forças-Tarefas e Mutirões.

De modo a estabelecer atuação coordenada entre as equipes de atuação presencial e remota, a Corregedoria-Geral da Justiça editou o **Provimento nº 266/2017**, instituindo as **equipes de apoio à prestação jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição**.

A atuação das equipes de trabalho da Corregedoria-Geral da Justiça tem se dado, principalmente, em regime de **força-tarefa**, destinado a atender situações críticas ou emergenciais, em Unidades Judiciárias com sobrecarga de trabalho ou carência de servidores, em geral, auxiliando

na tramitação de processos em Secretaria (**Equipes de Apoio às Secretarias – Pro Secretaria (PRO-S)**).

PRO SECRETARIA – PRO-S

EQUIPE DE APOIO ÀS SECRETARIAS

Definição

- Equipe composta por servidores integrantes das equipes de trabalho e de apoio e da unidade permanente de apoio remoto à atividade judicante, destinada a atuar em forças-tarefas ou mutirões, prestando apoio às secretarias das unidades judiciárias, de forma presencial, remota ou presencial/remota.

Atribuição

- Promover a tramitação de processos, dando cumprimento a determinações judiciais;
- Auxiliar no desenvolvimento e na implementação de padronização de rotinas de trabalho nos gabinetes do 1º Grau de Jurisdição;
- Colaborar com o desenvolvimento de projetos, de manuais operacionais e rotinas de procedimentos.

Em virtude da novel regulamentação, a forma de atuação das equipes passou a ser ampliada. Além da execução de tarefas em Secretaria, permite-se que as equipes de apoio atuem, de forma presencial ou remota, elaborando minutas de despachos, decisões ou sentenças (art. 8º, I). Trata-se das **Equipes de Apoio aos Gabinetes – Pro Gabinete (PRO-G)**.

PRO GABINETE – PRO-G

EQUIPE DE APOIO AOS GABINETES

Definição

- Equipe composta por servidores integrantes das equipes de trabalho e de apoio e da unidade permanente de apoio remoto à atividade judicante, destinada a atuar em forças-tarefas ou mutirões, prestando apoio aos gabinetes das unidades judiciárias, de forma presencial, remota ou presencial/remota.

Atribuição

- Elaborar minutas de despachos, decisões ou sentenças;
- Auxiliar no desenvolvimento e na implementação de padronização de rotinas de trabalho nos gabinetes do 1º Grau de Jurisdição;
- Colaborar com o desenvolvimento de projetos, de manuais operacionais e rotinas de procedimentos.

13.3 Mutirão visando ao enfrentamento do acervo de execuções fiscais

Ainda no tocante à atuação das equipes de apoio a Corregedoria-Geral da Justiça constatou em diversas Unidades Judiciárias represamento de processos na área de competência da Fazenda Pública. Destacam-se nesse cenário as execuções fiscais.

Ante esse panorama, a Corregedoria-Geral da Justiça instituiu programa de mutirão, concentrando esforço no enfrentamento do elevado acervo de execuções fiscais em trâmite. Atualmente, desenvolve-se projeto piloto na 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais, com atuação de servidores em Secretaria e em Gabinete.

METAS CNJ

14.1 CPF de crianças e adolescentes

Unificação de dados através do CPF de crianças e adolescentes. Por meio de parceria firmada com a Receita Federal, houve a isenção dos custos para inscrição das crianças e adolescentes acolhidos e de adolescentes do sistema socioeducativo no CPF. Todas as Comarcas do Paraná informaram que houve o cumprimento da referida meta (SEI 0002174-13.2017.8.16.6000).

14.2 Prazos na medida socioeducativa

Controle de prazos na medida socioeducativa: criação de mecanismos de controle do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para internação provisória do adolescente e reavaliação na execução. Criaram-se, no Sistema PROJUDI, alertas sobre a finalização do prazo máximo de internação provisória, bem como do prazo para reavaliação da medida

socioeducativa na execução. Tais alertas também ficam disponíveis na mesa do Corregedor-Geral da Justiça, o que permite a fiscalização, pela Corregedoria-Geral da Justiça, do cumprimento dos prazos legais, pelos Juízes.

14.3 Prazos das Ações de Destituição de Poder Familiar

Implementação da ferramenta controle de prazo das Ações de Destituição do Poder Familiar no Sistema PROJUDI. Instituiu-se, no Sistema PROJUDI, alerta do prazo máximo da Ação de Destituição do Poder Familiar, que avisa o Magistrado sobre o termo final do prazo e permite à Corregedoria-Geral da Justiça a fiscalização do cumprimento do referido prazo.

CENTRAL DE MANDADOS

15.1 Central de Mandados do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Em 2017 a Corregedoria-Geral da Justiça iniciou a implantação da Central de Mandados do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em cumprimento à Resolução OE nº 139/2015.

Em razão do grande número de Varas Judiciais e da multiplicidade de fóruns, a implantação da Central de Mandados tem sido feita de forma gradativa.

Preliminarmente a Central foi estruturada, realizou-se a capacitação dos servidores e a devida instalação da Central, que atualmente é coordenada pelo Dr. Irineu Stein Junior, Juiz de Direito Diretor Geral do Fórum do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

A partir de 27.3.2017 iniciou-se o efetivo funcionamento da Central e, em 24.4.2017, completou-se a inclusão das 25 (vinte e cinco) Varas Cíveis do Foro Central de Curitiba.

As principais atividades realizadas são a distribuição equânime de todos os mandados expedidos pelas Varas Judiciais atendidas, a fiscalização do seu cumprimento e o controle dos respectivos prazos, bem como dos eventuais afastamentos dos Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários designados.

Destaca-se que nesse período inicial a média de tempo para cumprimento de mandados caiu de 34 (trinta e quatro) para 10 (dez) dias, para uma distribuição mensal de mais de 4.000 (quatro mil) mandados.

Em 2.10.2017 iniciou-se a segunda fase do projeto, a qual possibilitou a ampliação do atendimento, pela referida Central, das 8 (oito) Varas de Família e Sucessões e das 2 (duas) Varas da Infância e Juventude e Adoção de Curitiba.